



# AEDS

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**

**CNPJ : 11.351.343/0001-17**

**Rua M<sup>o</sup> Adelaide Leitinho, 176 – Fone/Fax (87) 3871 6040**

*Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central*

*Autorizada pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/84*

*Reconhecida pela Port. Ministerial Nº 986/93 – D.O.U 08/07/93*

*Aprovado – 03/05/93*

*Rua: Antônio Filgueira Sampaio, 134 - Fones: (87) 3871 0217/ 3871 1553  
Salgueiro/PE.*

## **EDITAL Nº 001/2016**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016**

**A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, constituída pela Portaria nº 001/2016 de 05 de janeiro 2016, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004, faz saber que será realizada seleção pública simplificada para contratação temporária, por excepcional interesse público, de professores para ministrarem aulas nas disciplinas de Direito Constitucional, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Processual Trabalhista e Direito Internacional Público e Privado da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, mediante análise de currículo profissional.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa à contratação temporária de 05 (cinco) profissionais de nível superior no curso de Direito.

**1.1.1.** O contrato temporário dos candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas terá a duração de até 12 (doze) meses, nos termos de Lei Municipal nº 1.375/2002, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.

**1.1.2.** O Contrato mencionado no subitem anterior é de natureza administrativa nos termos do art. 211 da Lei municipal 1.940, de 17 de dezembro de 2014.

**1.2.** A seleção pública de que trata o subitem 1.1. será realizada, para todas as funções, em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, denominada - Avaliação Curricular, conforme dispõe o item 9 e seus subitens deste Edital.

#### **2. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO:**

##### **2.1. FUNÇÃO E ATRIBUIÇÃO:**

**2.1.1.** O professor lecionará a matriz curricular da disciplina para a qual foi contratado de acordo com o programa estabelecido pela Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

**2.1.2.** A depender da necessidade e conveniência da Instituição, após a contratação dos classificados, os professores poderão ser convidados a lecionar outras disciplinas além daquelas objeto do presente Edital.



# AEDS

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**

**CNPJ : 11.351.343/0001-17**

**Rua M<sup>o</sup> Adelaide Leitinho, 176 – Fone/Fax (87) 3871 6040**

*Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central*

*Autorizada pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/84*

*Reconhecida pela Port. Ministerial Nº 986/93 – D.O.U 08/07/93*

*Aprovado – 03/05/93*

*Rua: Antônio Filgueira Sampaio, 134 - Fones: (87) 3871 0217/ 3871 1553  
Salgueiro/PE.*

2.1.3. Após a contratação dos classificados, os professores aprovados que não estejam dentro do número das vagas ficarão em cadastro de reserva podendo ser convidados a lecionar na Instituição.

### **3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO.**

3.1. Diploma de Curso de Bacharelado em Direito, emitido por instituição oficialmente credenciada em curso reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura.

3.2. Diploma do curso de Especialização em Direito.

3.3. Os candidatos portadores de diplomas emitidos por Instituição de Ensino no exterior deverão apresentar, além do diploma, os documentos comprobatórios da revalidação do mesmo.

### **4. REMUNERAÇÃO MENSAL:**

4.1. A remuneração dos contratados Doutores e Mestres será feita nos seguintes valores:

4.1.1. Professor com 20 (vinte) horas-aula – R\$: 2.266,66 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

4.2. A remuneração dos contratados Especialista, Mestrandos e Doutorandos será feita nos seguintes valores:

4.2.1. Professor com 20 (vinte) horas-aula – R\$: 1.133,33 (hum mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

### **5. JORNADA DE TRABALHO:**

A jornada de trabalho semanal é de no mínimo 20 (vinte) horas aula e máxima de 80 (oitenta) horas aula.

### **6. DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS:**

6.1. Direito Constitucional, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Processual Trabalhista e Direito Internacional Público e Privado.

6.2. Será oferecida apenas 01 (uma) vaga para cada uma das disciplinas mencionadas no subitem anterior.

### **7- PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

7.1. Às pessoas portadoras de deficiência são asseguradas o direito da inscrição na Seleção Simplificada de que trata este Edital, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo de que trata deste edital.



# AEDS

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**

**CNPJ : 11.351.343/0001-17**

**Rua M<sup>ª</sup> Adelaide Leitinho, 176 – Fone/Fax (87) 3871 6040**

*Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central*

*Autorizada pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/84*

*Reconhecida pela Port. Ministerial Nº 986/93 – D.O.U 08/07/93*

*Aprovado – 03/05/93*

*Rua: Antônio Filgueira Sampaio, 134 - Fones: (87) 3871 0217/ 3871 1553  
Salgueiro/PE.*

7.2. Em razão de haver apenas uma vaga para cada cargo, não haverá reserva de vaga para os portadores de deficiência. Entretanto, durante a vigência do presente processo seletivo, para cada dois candidatos a serem contratados, será contratado 01 (um) candidato classificado na condição de deficiente.

7.3. O candidato deverá declarar quando da inscrição na Seleção Simplificada, ser portador de deficiência, especificando-a e submeter-se, quando comprovado, a exame médico oficial ou credenciado pela AEDS – Autarquia Educacional de Salgueiro, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e quanto ao grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

7.4. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas no art.4º do Decreto Federal nº 3.298/99. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

**8.1.** Para se inscrever, o candidato deverá:

a) Comparecer à sede da Autarquia Educacional de Salgueiro, situada na Rua Maria Adelaide Leitinho, 176, N. Sr<sup>ª</sup>. das Graças, Salgueiro – PE, no horário das **08h às 12h, de segunda à sexta-feira**, munidos dos documentos necessários à inscrição, no prazo previsto no anexo II do presente Edital.

b) Apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida.

c) Entregar, no ato da inscrição, o currículo e os documentos que comprovem as atividades curriculares, segundo a tabela do item **9.1.1.4** deste edital.

d) O **currículo** deverá ser organizado na seguinte ordem: informações pessoais, formação acadêmica (especialista, mestrado e doutorado), experiência pedagógica, projeto de pesquisa, publicações de artigos.

e) Todas as cópias terão que ser autenticadas no cartório, não sendo aceitas cópias sem autenticação.

f) Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, não sendo, em hipótese alguma, possível anexar documentos em outros momentos, ainda que no prazo da inscrição.

g) O candidato só poderá optar por uma vaga por disciplina, ficando vetada a inscrição em mais de uma disciplina.

**8.2.** A inscrição será feita pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, cuja assinatura na procuração terá obrigatoriamente firma reconhecida.



# AEDS

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**

**CNPJ : 11.351.343/0001-17**

**Rua M<sup>ª</sup> Adelaide Leitinho, 176 – Fone/Fax (87) 3871 6040**

*Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central*

*Autorizada pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/84*

*Reconhecida pela Port. Ministerial Nº 986/93 – D.O.U 08/07/93*

*Aprovado – 03/05/93*

*Rua: Antônio Filgueira Sampaio, 134 - Fones: (87) 3871 0217/ 3871 1553  
Salgueiro/PE.*

**8.3.** A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

**8.4.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**8.5.** Os pedidos de inscrição que não atenderem aos requisitos previstos no presente Edital serão recusados no ato da inscrição.

**8.6.** Eventuais irregularidades que sejam constatadas após o ato de inscrição, acarretarão o indeferimento da inscrição, reservado ao candidato, nesse caso, o direito de interposição de recurso nos termos dos anexos II e III do presente Edital.

## **9. DA SELEÇÃO**

**9.1.** A seleção pública simplificada de que trata este edital será feita em uma única etapa de avaliação curricular.

### **9.1.1. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**9.1.1.1.** Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos os quais serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, e dos documentos comprobatórios do currículo.

**9.1.1.2.** Não será avaliada nenhuma informação não declarada no ato da inscrição que não seja comprovada.

**9.1.1.3.** Serão classificados os candidatos que atingirem a nota mínima de **3.0 (três ponto zero) pontos** na avaliação curricular.

**9.1.1.4.** A Avaliação Curricular valerá, no máximo, **15.0 (quinze ponto zero) pontos**, observada as seguintes pontuações

Disciplinas de Direito Constitucional, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Processual Trabalhista e Direito Internacional Público e Privado.		
<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Doutorado em Direito.</b>	<b>3.5 pontos</b>	<b>3.5 pontos</b>
<b>Doutorando em Direito.</b>	<b>2.5 pontos</b>	<b>2.5 pontos</b>
<b>Mestrado em Direito.</b>	<b>2.0 pontos</b>	<b>2.0 pontos</b>
<b>Mestrando em Direito.</b>	<b>1.5 ponto</b>	<b>1.5 ponto</b>



# AEDS

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**

**CNPJ : 11.351.343/0001-17**

**Rua M<sup>o</sup> Adelaide Leitinho, 176 – Fone/Fax (87) 3871 6040**

*Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central*

*Autorizada pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/84*

*Reconhecida pela Port. Ministerial Nº 986/93 – D.O.U 08/07/93*

*Aprovado – 03/05/93*

*Rua: Antônio Filgueira Sampaio, 134 - Fones: (87) 3871 0217/ 3871 1553*

*Salgueiro/PE.*

Especialista lato sensu em Direito	1.0 ponto	1.0 ponto
Exercício de efetiva docência no ensino superior.	1.5 ponto, por ano não excedendo 03 anos	1.5 pontos
Publicação de artigos, livros e projeto de pesquisa.	0.5 ponto por publicação, não excedendo a três.	1.5 pontos
Exercício de docência na disciplina concorrida.	0.5 ponto por ano, limitado a 3 (três) anos.	1.5 ponto
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>15.0 pontos</b>

**9.1.1.5.** A experiência profissional deverá ser comprovada, no ato da inscrição, com cópias autenticadas no cartório dos seguintes documentos:

a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de trabalho de prestação de serviço;

b) através de Certidão/Declaração de tempo de serviço público, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas;

**9.1.1.6.** O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.

**9.1.1.7.** As Certidões/Declarações exigidas neste edital deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição.

**9.1.1.8.** Qualquer informação ou documento falso gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**9.1.1.9.** Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo concomitantemente.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO**

**10.1.** A classificação geral dar-se-á a partir da soma dos pontos obtidos, pelo candidato, na Avaliação Curricular.



# AEDS

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**

**CNPJ : 11.351.343/0001-17**

**Rua M<sup>ª</sup> Adelaide Leitinho, 176 – Fone/Fax (87) 3871 6040**

*Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central*

*Autorizada pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/84*

*Reconhecida pela Port. Ministerial Nº 986/93 – D.O.U 08/07/93*

*Aprovado – 03/05/93*

*Rua: Antônio Filgueira Sampaio, 134 - Fones: (87) 3871 0217/ 3871 1553  
Salgueiro/PE.*

**10.2.** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) ter participado efetivamente do corpo de jurado, nos termos do art. 440 do código de processo penal;
- c) maior titulação;
- d) maior tempo de atividade letiva, no ensino superior;
- e) maior idade, dentre aqueles que tenham menos de 60 (sessenta) anos de idade.

**10.3.** A relação dos candidatos classificados será publicada por edital no mural da AEDS – Salgueiro, da FACHUSC e no endereço eletrônico [www.fachusc.com.br](http://www.fachusc.com.br).

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** Deverão ser interpostos recursos, dirigidos à comissão organizadora da Seleção Simplificada, no que se refere ao resultado preliminar de classificação **no dia 03 de fevereiro de 2016**, de 08:00 as 13:00 nos termos do anexo II do presente Edital.

**11.2.** Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

**11.3** Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo III do presente Edital.

**11.4** Os recursos deverão ser interpostos pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado, a serem entregues na Autarquia Educacional de Salgueiro, ou ainda mediante protocolo via **correios por sedex com AR** para o endereço: Rua Maria Adelaide Leitinho, nº 176, Bairro N. Sr<sup>ª</sup>. das Graças, Salgueiro - PE, dentro do prazo estabelecido no subitem **11.1** acima.

**11.5** O resultado do recurso ficará à disposição na AEDS para consulta do candidato requisitante.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido classificado no presente processo seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro e nos casos previstos no Art. 12, §1º da C.F.
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;



# AEDS

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**

**CNPJ : 11.351.343/0001-17**

**Rua M<sup>ª</sup> Adelaide Leitinho, 176 – Fone/Fax (87) 3871 6040**

*Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central*

*Autorizada pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/84*

*Reconhecida pela Port. Ministerial Nº 986/93 – D.O.U 08/07/93*

*Aprovado – 03/05/93*

*Rua: Antônio Filgueira Sampaio, 134 - Fones: (87) 3871 0217/ 3871 1553  
Salgueiro/PE.*

d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

f) cumprir as determinações deste edital;

g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.

h) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

i) firmar declaração, sob as penas da lei, de que atende o requisito mencionado na letra g, acima, sob pena de não ser contratado e excluído do processo seletivo;

j) apresentar comprovante de residência, sob pena de não ser contratado e excluído do processo seletivo.

**12.2.** A documentação exigida no subitem anterior será apresentada no ato da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do processo seletivo e a conseguinte convocação do classificado subsequente.

**12.3.** Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, observados, estritamente, o número de vagas por função, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Autarquia Educacional de Salgueiro.

**12.4.** A convocação para as contratações se dará através de ofício dirigido ao endereço constante na ficha de inscrição do candidato convocado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado.

**12.5** O candidato classificado e convocado na Seleção Pública Simplificada que não assinar o contrato temporário com AEDS ou tiver o contrato rescindido, ficará excluído do Processo Seletivo não sendo mais convocado.

**12.6.** As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; por necessidade de ajuste financeiro da AEDS com a folha de pagamento dos servidores; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; se o Tribunal de Contas julgar ilegal a contratação; ou, quando cessadas as razões que lhe deram origem.

**12.7.** Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição oficialmente credenciada em cursos reconhecidos.





# AEDS

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**

**CNPJ : 11.351.343/0001-17**

**Rua M<sup>o</sup> Adelaide Leitinho, 176 – Fone/Fax (87) 3871 6040**

*Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central*

*Autorizada pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/84*

*Reconhecida pela Port. Ministerial Nº 986/93 – D.O.U 08/07/93*

*Aprovado – 03/05/93*

*Rua: Antônio Filgueira Sampaio, 134 - Fones: (87) 3871 0217/ 3871 1553  
Salgueiro/PE.*

**12.8.** O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

**12.9.** Os candidatos serão contratados para ministrar aulas na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, mantida pela Autarquia Educacional de Salgueiro.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

**13.2.** Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

**13.3.** O cronograma do processo seletivo será feito de acordo com o previsto no calendário definido no Anexo II deste edital.

**13.4.** Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

**13.5.** O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de Portaria do Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, na qual constará a relação de candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato, número de sua inscrição e pontuação final.

**13.6.** A contagem de prazo para fins de interposição de qualquer recurso, leva-se em consideração a publicação efetuada no site da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC: [www.fachusc.com.br/](http://www.fachusc.com.br/).

**13.7.** A Autarquia Educacional de Salgueiro se reserva ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

**13.8.** O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

**13.9.** O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, publicado na imprensa municipal e no site da FACHUSC: [www.fachusc.com.br/](http://www.fachusc.com.br/).





# AEDS

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**

**CNPJ : 11.351.343/0001-17**

**Rua M<sup>ª</sup> Adelaide Leitinho, 176 – Fone/Fax (87) 3871 6040**

*Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central*

*Autorizada pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/84*

*Reconhecida pela Port. Ministerial Nº 986/93 – D.O.U 08/07/93*

*Aprovado – 03/05/93*

*Rua: Antônio Filgueira Sampaio, 134 - Fones: (87) 3871 0217/ 3871 1553  
Salgueiro/PE.*

**13.10.** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação será disponibilizado no site da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC: [www.fachusc.com.br/](http://www.fachusc.com.br/).

**13.11.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

**13.12.** O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

**13.13.** Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**13.14.** A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Autarquia Educacional de Salgueiro, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

**13.15.** Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Salgueiro/PE, 06 de janeiro de 2016.

*Auricélia de Carvalho Gondim*  
Presidente

*Francisco Avelar Sampaio Ulisses*  
Membro

*Verônica Rejane Lima Teixeira*  
Membro

*Luizianne Araújo Nogueira*  
Membro

*Aretuza Bezerra Brito Ramos*  
Membro



# AEDS

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**

**CNPJ : 11.351.343/0001-17**

**Rua M<sup>ª</sup> Adelaide Leitinho, 176 – Fone/Fax (87) 3871 6040**

*Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central*

*Autorizada pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/84*

*Reconhecida pela Port. Ministerial Nº 986/93 – D.O.U 08/07/93*

*Aprovado – 03/05/93*

*Rua: Antônio Filgueira Sampaio, 134 - Fones: (87) 3871 0217/ 3871 1553  
Salgueiro/PE.*

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016 – PROFESSOR PARA O CURSO DE DIREITO.**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Ilm<sup>ª</sup>. Sr<sup>ª</sup>. Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2016 da Autarquia Educacional de Salgueiro – PE, o candidato (A) abaixo qualificado vem a requerer inscrição para a disciplina de: \_\_\_\_\_

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Telefones \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

#### 2- DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

3 \_\_\_\_\_

4 \_\_\_\_\_

Nestes termos,

Pede deferimento.

Salgueiro/PE, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



# AEDS

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**CNPJ : 11.351.343/0001-17**  
**Rua M<sup>o</sup> Adelaide Leitinho, 176 – Fone/Fax (87) 3871 6040**

*Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central*

*Autorizada pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/84*

*Reconhecida pela Port. Ministerial Nº 986/93 – D.O.U 08/07/93*

*Aprovado – 03/05/93*

*Rua: Antônio Filgueira Sampaio, 134 - Fones: (87) 3871 0217/ 3871 1553  
Salgueiro/PE.*

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016– PROFESSOR PARA O CURSO DE DIREITO

### ANEXO II – CALENDÁRIO

Inscrição	Divulgação preliminar dos classificados	Prazo para recurso	Divulgação definitiva dos classificados
07.01.2016 (quinta-feira) a 01.02.2016 (segunda-feira).	02.02.2016 (sexta-feira)	03.02.2016 (quarta-feira)	04.02.2016 (quinta-feira)



# AEDS

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**

**CNPJ : 11.351.343/0001-17**

**Rua M<sup>o</sup> Adelaide Leitinho, 176 – Fone/Fax (87) 3871 6040**

*Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central*

*Autorizada pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/84*

*Reconhecida pela Port. Ministerial Nº 986/93 – D.O.U 08/07/93*

*Aprovado – 03/05/93*

*Rua: Antônio Filgueira Sampaio, 134 - Fones: (87) 3871 0217/ 3871 1553  
Salgueiro/PE.*

## ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016 – PROFESSOR DO CURSO DE DIREITO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

À Presidente da Comissão Organizadora:

Como candidato ao processo seletivo para a função de \_\_\_\_\_, solicito a  
revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Salgueiro/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Atenção:

- 1 Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.